

N°875/2025 21/02/2025

LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS A abertura está prevista para o dia 12/03/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 11/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 21 de fevereiro de 2025.

CONTROLADORIA

PREFEITURA DE MATEUS LEME INFORMA SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) RELACIONADA À GESTÃO DA UPA PELO IJUCI

A Prefeitura de Mateus Leme, por meio da Comissão de Tomada de Contas Especial (TCE), informa que estão em andamento os trabalhos de investigação sobre irregularidades na gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) pelo Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde (IJUCI – Avante Social).

A instauração da TCE foi determinada pela Portaria Municipal nº 352/2024, após os achados da Controladoria Geral da União (CGU), que identificou falhas graves na execução do contrato de gestão da UPA — Thiago Cardoso, incluindo despesas sem comprovação, falta de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços e irregularidades na prestação de contas.

Até o momento, a Comissão já realizou diversas reuniões formais para analisar documentos e deliberar sobre os próximos passos da investigação. O relatório preliminar aponta um prejuízo estimado de R\$ 1.787.959,26 ao erário público, valor atualizado conforme índices de correção monetária. Apesar das notificações enviadas, o IJUCI não apresentou tempestivamente os documentos necessários para comprovação da regularidade dos gastos.



N°875/2025 21/02/2025

A Comissão da TCE é composta pelos seguintes membros:

- Ramon do Carmo Gonzaga Presidente da Comissão;
- Gilberto Rony Vieira Servidor da Assessoria de Convênios/Administração;
- Isla Máira de Oliveira Secretária da Comissão;

Os trabalhos da Comissão estão sendo conduzidos com o suporte técnico e metodológico do Consultor da RT Educação & Contabilidade LTDA, especializado em auditoria financeira e controle de contas públicas, garantindo a aplicação rigorosa das normativas contábeis e de fiscalização exigidas pela legislação vigente.

Após análise das informações obtidas até o momento, a Comissão recomendou à Procuradoria do Município a adoção das seguintes medidas:

- ✓ Notificação formal ao IJUCI para ressarcimento do valor identificado no prazo de 5 dias úteis;
- Bloqueio de bens e recursos do IJUCI, caso não ocorra o ressarcimento voluntário;
- ✓ Possível desconsideração da personalidade jurídica do IJUCI, permitindo o bloqueio de bens dos responsáveis legais da entidade;
- Comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) para acompanhamento e providências cabíveis.

Além disso, a Comissão da TCE dará continuidade às apurações para verificar outras despesas e contratos que possam ter sido realizados em desacordo com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

A Prefeitura de Mateus Leme reafirma seu compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que todas as medidas cabíveis serão adotadas para proteger o erário municipal e responsabilizar os envolvidos.

Para mais informações, acesse o Portal da Transparência ou entre em contato com a Controladoria Geral do Município.

TRANSLEME

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI/MATEUS LEME

BOLETIM INFORMATIVO 36/2025



N°875/2025 21/02/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, quando da sua 36º sessão ordinária realizada no dia 21/02/2025, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão:

PROTOCOLO REQUERENTE DECISÃO

077/2025 MATEUS ALVES DE OLIVEIRA IMPROCEDENTE

078/2025 PATRÍCIA MACIEIRA DE SOUZA IMPROCEDENTE

083/2025 CELSO ROLIM DOS SANTOS IMPROCEDENTE

Mateus Leme, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANNI APARECIDO DA NÓBREGA

Presidente da JARI

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes